



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 07/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, PARA O CUSTEIO COMPARTILHADO DA TV E DA RÁDIO JUSTIÇA. (Processo Administrativo Eletrônico nº 009646/2025)

O **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CNPJ 00.531.640/0001-28, doravante denominado **STF**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. **Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda**, e o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília/DF, CEP 70200-003, CNPJ 00.508.903/0001-88, doravante denominado **CJF**, representado por seu Secretário-Geral, **Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, as Resoluções STF 761/2022 e 874/2025 e no Acordo de Cooperação nº 6/2025.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo tem por objeto o custeio compartilhado da TV e da Rádio Justiça (RTVJ) nos exercícios de 2025 e de 2026, por meio de descentralização de créditos e repasses de recursos financeiros do CJF para o STF.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Cabe ao STF:

I – colocar à disposição do órgão parceiro a infraestrutura de empacotamento, exibição e distribuição dos conteúdos produzidos por suas áreas específicas, bem como apoio à produção, coprodução e divulgação de programas por meio da TV e da Rádio Justiça, nos limites dos contratos vigentes;

II – colocar à disposição do órgão parceiro os serviços e o pessoal necessário para a utilização da infraestrutura mencionada no inciso I, nos limites dos contratos vigentes;

III – promover a execução do Plano de Trabalho, detalhada no Anexo; e

IV – apresentar ao órgão parceiro os pagamentos realizados destinados à modernização, manutenção e funcionamento da infraestrutura da TV e da Rádio Justiça – prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Cabe ao CJF:

I – observar as normas estabelecidas pelo STF quanto à utilização dos seus recursos;

II – solicitar formalmente ao STF a utilização da infraestrutura, dos serviços e pessoal necessário para empacotamento, exibição e distribuição dos conteúdos produzidos por suas áreas específicas, bem como apoio à produção e divulgação de programas por meio da TV e da Rádio Justiça, nos limites dos contratos vigentes;

III – responsabilizar-se pela integridade dos bens do STF que forem colocados sob a sua

guarda; e

IV – promover o repasse dos valores ao STF, nos termos constantes da Cláusula Quarta.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com a execução deste termo serão atendidas, nos exercícios de 2025 e de 2026, com recursos oriundos do CJF, no valor total de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).

Parágrafo Primeiro - A fonte dos recursos deverá ter origem nas ações orçamentárias que contemplem despesas primárias discricionárias, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo Segundo – O CJF realizará a descentralização de créditos orçamentários e o repasse dos recursos financeiros ao STF (UG: 040001, Gestão: 0001), nos exercícios de 2025 e 2026, para a execução do objeto deste TED, sendo **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) em 2025 e o restante em 2026, condicionado à disponibilidade orçamentária.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este pacto tem vigência até o final do exercício de 2026.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – Este termo poderá ser alterado pelas partes, por mútuo entendimento entre os celebrantes, mediante proposta formal e justificada, durante sua vigência, por termo aditivo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – É facultado às partes rescindir o presente termo, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 28 da Resolução STF 761/2022, sem prejuízo do disposto no art. 29 da referida norma.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento de qualquer obrigação, a rescisão ocorrerá de imediato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 20 da Resolução STF 761/2022.

Parágrafo único – As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA NONA – Os bens permanentes eventualmente adquiridos durante a vigência deste TED serão incorporados ao patrimônio do STF.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

ANEXO

Plano de Trabalho

a) Plano de Aplicação:

Gestão compartilhada da TV e da Rádio Justiça – Plano de Aplicação dos Créditos para cobertura dos custos diretos e indiretos de sua operação.				
Exercício	Tipo de Objeto	Aplicação	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
2025	Custos Diretos e Indiretos de Serviços da TV e Rádio Justiça em 2025.	Aplicação em Projetos do STF.	4 – INV (449052)	5.000.000,00
2026	Custos Diretos e Indiretos de Serviços da TV e Rádio Justiça em 2026.	Aplicação em Projetos do STF.	4 – INV (449052)	5.000.000,00
VALOR TOTAL DO TED (R\$)				10.000.000,00

b) Descentralização de créditos pelo parceiro:

O CJF deverá descentralizar o montante de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) no Grupo Natureza de Despesas 4 – Investimentos.

c) Dados cadastrais:

UG/Gestão Descentralizadora dos Recursos:		
Conselho da Justiça Federal – CJF		
UG: 090026	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.508.903/0001-88
Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul (SCES), Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF		Telefone: (61) 3022-7000
Nome do responsável: Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos		Secretário-Geral

UG/Gestão Descentralizada:		
Supremo Tribunal Federal – STF		
UG: 040001	Gestão: 00001	CNPJ/MF: 00.531.640/0001-28

Endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº	Telefone: (61) 3217-3000
Nome do responsável: Sra. Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda	Diretora-Geral

d) Descrição:

A TV Justiça e a Rádio Justiça veicularão as sessões plenárias dos Tribunais Superiores e do Conselho da Justiça Federal, conforme definido pelo Conselho Estratégico, e veicularão programas de interesse do Poder Judiciário e da cidadania, com entrevistas e reportagens sobre temas prioritários para o bom desenvolvimento da cultura do Direito, bem como farão a cobertura jornalística permanente dos principais eventos jurídicos do País.

O pacto será viabilizado mediante execução de demandas específicas previstas nos contratos de operação da TV Justiça e da Rádio Justiça, sob gestão do Supremo Tribunal Federal, nas quantidades, valores unitários e totais previstos nos respectivos contratos.

As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos partícipes, com a descentralização de crédito realizada, nos termos constantes do pacto.

e) Justificativa:

Descentralização de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros entre os órgãos partícipes viabilizando a exibição do conteúdo de interesse do Poder Judiciário.

f) Cronograma, descrição das metas e produtos pactuados:

Ano	Objeto	Período de Execução
2025	Execução de infraestrutura de empacotamento, exibição e distribuição dos conteúdos produzidos pelas áreas de comunicação dos parceiros, bem como apoio à produção, coprodução e divulgação de programas por meio da TV e da Rádio Justiça, atividades essas visando a formalização de acordo entre parceiros da TV e da Rádio Justiça com o objetivo de prover as emissoras públicas do Poder Judiciário dos recursos necessários à sua operação nos níveis exigidos de qualidade para atendimento aos anseios dos cidadãos e da comunidade jurídica.	Exercício financeiro de 2025
2026	Execução de infraestrutura de empacotamento, exibição e distribuição dos conteúdos produzidos pelas áreas de comunicação dos parceiros, bem como apoio à produção, coprodução e divulgação de programas por meio da TV e da Rádio Justiça, atividades essas visando a formalização de acordo entre parceiros da TV e da Rádio Justiça com o objetivo de prover as emissoras públicas do Poder Judiciário dos recursos necessários à sua operação nos níveis exigidos de qualidade para atendimento aos anseios dos cidadãos e da comunidade jurídica.	Exercício financeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Quadrado De Moraes**, **ASSESSOR-CHEFE**, em 05/11/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda**, **DIRETORA-GERAL**, em 10/11/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ribeiro dos Santos**, **JUIZ FEDERAL**, em 10/11/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3115737** e o código CRC **C340AED6**.